

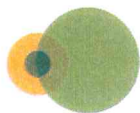
ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 318/2017

Considerando que:

- I. Foi promovido o lançamento do Concurso Público para a “Empreitada de Requalificação do Mercado do Levante – Alvalade Sul”, pelo preço-base de € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros), com base na decisão de contratar do Órgão Executivo, operada por via da aprovação da Proposta n.º 120/2017, na reunião de 6 de março;
- II. O Júri do Procedimento, concluídos os seus trabalhos, remeteu o processo do procedimento, acompanhado do Relatório Final, para o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP – Código dos Contratos Públicos;
- III. A competência para a decisão de adjudicação do procedimento acima identificado, cabe à Junta de Freguesia, como Órgão Executivo, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, considerando o fixado o n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
- IV. Na passada reunião de dia 5 de junho, foi deliberado pelo Órgão Executivo, através da Proposta n.º 234/2017, aprovar o Relatório Final e proceder à adjudicação da empreitada de requalificação do Mercado do Levante – Alvalade Sul à empresa ENGITOM – Engenharia e Construções, Unipessoal, Lda., pelo valor final de € 198.876,72 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- V. O adjudicatário ENGITOM – Engenharia e Construções, Unipessoal, Lda., já apresentou os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução, através



de depósito bancário, no valor correspondente a 5% do valor total da empreitada, nos termos do n.º 2 do artigo 90.º do CCP;

- VI. Cumpre agora proceder à aprovação da minuta do contrato, conforme decorre do estipulado no n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

Em face do atrás exposto, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Alvalade delibere o seguinte:

- 1) Aprovar o encargo de € 198.876,72 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor de € 11.932,60 (onze mil, novecentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos), no montante total de € 210.809,32 (duzentos e dez mil, oitocentos e nove euros e trinta e dois cêntimos), que tem cobertura orçamental na rubrica 07.01.03.07.02, da orgânica 03.00.00 e do documento de compromisso n.º 903, sendo respeitadas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 2) Aprovar a minuta do contrato que se junta em anexo à presente proposta e fazendo dela parte integrante, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- 3) Autorizar o Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade a outorgar o contrato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 108.º do CCP.

Lisboa, 17 de julho de 2017.

O Tesoureiro,



José Ferreira